

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019/1

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CANDIDATOS FORMALMENTE ENCAMINHADOS POR EMPRESA CONTRIBUINTES DO SENAI-DR/AP

1. Apresentação

O **SENAI-DR/AP** torna público a abertura do período para reserva de vagas para candidatos aos cursos de Aprendizagem Industrial em diversas áreas profissionais.

São **390 vagas** direcionadas ao atendimento das demandas de empresa contribuintes para o cumprimento da cota de aprendizes de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI-DR/AP para atender demanda dos municípios de Macapá e Santana.

2. Reserva de Vagas

A reserva será realizada pelas empresas contribuintes que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial nas Unidades Operacionais do SENAI de Macapá e Santana por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital.

2.1 Período para reserva de vagas

2.1.1 O período de reserva de vagas para as empresas contribuintes e não contribuintes será entre os dias **08/11/2018 à 12/12/2018**. O formulário poderá ser entregue na Secretaria Escolar das Unidades Operacionais do SENAI-DR/AP, em horário comercial ou via e-mail atendimento@ap.senai.br com o título RESERVA DE VAGA.

2.1.2 As empresas que realizarem reservas de vagas estarão comprometidas em efetivar a contratação dos aprendizes.

2.1.3 A garantia das vagas será por ordem de reserva, limitada ao número máximo 30 alunos por turma. Caso o número de reserva exceda o número máximo de alunos por turma, essas ficarão em lista de espera até que se complete o número mínimo de alunos para formação de uma nova turma.

2.1.4 A relação de cursos e vagas disponíveis por município está no Anexo II do presente Edital.

3. Matrículas

3.1. Após o período de reserva e indicação de vaga, as empresas deverão encaminhar o candidato selecionado às secretarias das unidades do SENAI-DR/AP, onde serão realizados os cursos de interesse, para a **efetivação da matrícula no período de 14/01/2019 a 18/01/2019** em horário comercial, em ambas as Unidades SENAI.

Nota 1: Caso não exista número suficiente de candidato para abertura das turmas, o saldo de vagas será disponibilizado à comunidade, por meio de edital específico.

3.2. Todos os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula, obrigatoriamente, a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- RG da mãe do candidato;
- CPF da mãe do candidato;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade, emitido pela instituição de ensino na qual o aluno esteja matriculado ou tenha concluído o Ensino Médio;

3.3. No ato da matrícula. O candidato quando for menor de idade, deverá vir acompanhado com seu responsável legal.

3.4. Após a matrícula, o candidato receberá Declaração de Matrícula e deverá apresentar-se à empresa que o encaminhou, para providências de admissão.

3.5. As empresas deverão enviar os dados abaixo relacionados, do colaborador que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho, conforme Anexo I deste Edital:

- Nome Completo
- E-mail
- Contato
- Cargo/ Função

3.6. Pré-requisitos

No ato da matrícula o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Deve ter, no mínimo, 14 anos completos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos;
- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade (art. 428, § 5º, da CLT).

3.7. Em observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal (CF/88) e no ECA é assegurada aos adolescentes na faixa etária entre 14 e 24 anos prioridade na contratação para o exercício da função de aprendiz, salvo quando:

- I. As atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade, sem que possa ilidir o risco ou realiza-las integralmente em ambiente simulado;
- II. A lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a 18 anos; e
- III. A natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico

3.8 O candidato deverá estar matriculado e frequentando a escola regular, caso não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente (EJA-Educação de Jovens e Adultos).

4. Disposições Gerais

4.1. Informações ou dúvidas sobre a contratação de aprendizes poderão ser sanadas diretamente nas unidades do SENAI-DR/AP, onde se realizará o curso de interesse ou pelo endereço de e-mail atendimento@ap.senai.br.

4.2. O prazo do contrato deverá obrigatoriamente estar de acordo com o período do curso, com início previsto para 05/02/2019 e término em 31/01/2020.

4.3. Casos Omissos

Casos omissos e situações não previstas neste informativo serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos dos Cursos de Aprendizagem Industrial do SENAI-DR/AP.

4.4. Execução da Oferta

O SENAI/AP se reserva o direito de ministrar algumas unidades curriculares no formato Educação a Distância.

Os programas educacionais especificados no presente Edital poderão ser cancelados pelo SENAI, caso ocorram fatos supervenientes, em especial orçamentários, que inviabilizem sua execução, não cabendo ao participante direito a qualquer indenização.

Macapá

Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2026 - Santa Rita
CEP: 68900-030 | Macapá/AP
(96) 3084-8923

Santana

Av. B1, S/N - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3048-8986

Vale do Jari

Rua 88, nº111 - Vila Staff
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA
(93) 3735-1140

ANEXO I

Modelo de Carta para Reservas de Vagas e Indicação do Candidato

(Papel timbrado da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

AO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO AMAPÁ

SENAI-DR/AP

Assunto: Reserva de Vagas e Indicação de Candidatos para cursos Aprendizagem Industrial Básica

Solicitamos, reservas de vagas e indicamos o/os candidato/os para os cursos da Aprendizagem Industrial Básica, referente ao Edital **2018/1**, conforme tabela abaixo:

CURSO	NOME DO CANDIDATO	TURNO SENAI	IDADE	U.O. (Macapá ou Santana)

Seguem dados do colaborador que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho:

NOME DO COLABORADOR	E-MAIL	TELEFONE	CARGO/FUNÇÃO

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa)

OBS: Este documento deverá ser entregue junto à Coordenação da Aprendizagem Industrial do SENAI-DR/AP nas Unidades Operacionais (Macapá ou Santana) ou via e-mail atendimento@ap.senai.br. Após preenchimento, deletar letras em cinza.

ANEXO II**LISTA DE CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO SENAI-DR/AP 2019/1.****CFP MACAPÁ**

CURSOS	PERFIL DO APRENDIZ	270 Vagas	
		Matutino	Vespertino
Assistente Administrativo	14 a 24 anos e Ensino Fundamental Completo	30	60
Administrador de Redes	14 a 24 anos e Ensino Fundamental Completo	-	30
Operador de Computador	14 a 24 anos e Ensino Fundamental Completo	30	-
Eletricista de Manutenção Industrial	18 a 24 anos e Ensino Fundamental Completo	-	30
Mecânico de Automóveis Leves	18 a 24 anos e Ensino Fundamental Completo	-	30
Construtor de Edificações (Auxiliar de Mestre de Obras)	18 a 24 anos e Ensino Fundamental Completo	-	30
Padeiro e Confeiteiro	18 a 24 anos e Ensino Fundamental Completo	-	30
CFP SANTANA			
CURSOS	PERFIL DO APRENDIZ	120 Vagas	
		Matutino	Vespertino
Assistente Administrativo	14 a 24 anos e Ensino Fundamental Completo	-	60
Eletricista Industrial	18 a 24 anos e Ensino Fundamental Completo	-	30
Montador e Reparador de Computadores	14 a 24 anos e Ensino Fundamental Completo	-	30